PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.104/04 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 03 de Agosto de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3.264 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

04.08.04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 2 6 4
(03 de Agosto de 2.004.)

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obras de terraplanagem na área concedida a **A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS**, localizada na Rua Inglaterra, Jd. Santo Antonio, obra necessária para a construção da nova sede da entidade.

Esclareço, por oportuno, que a referida entidade está pleiteando junto ao Governo do Estado o repasse de recursos para a construção parcial da nova sede naquele local, através de um Convênio que pretendem firmar, o que, se concretizado, deverão concluir as obras até o final deste exercício, motivo, também, da presente propositura.

Esclareço, ainda, que a execução das obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através da Divisão de Topografia, com a finalidade de um melhor aproveitamento da área em questão, uma vez que além da nova sede a entidade pretende futuramente destinar no local espaço para o desenvolvimento de atividades de lazer e esportivas com as pessoas que atendem.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3980/04
(03 de Agosto de 2.004.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu. **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de terraplanagem na área concedida a **A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras**, localizada na Rua Inglaterra, Jardim Santo Antonio, necessária para a construção da nova sede da entidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Agosto de 2.004.

~~Prof.~~ NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NC

AS COMISSÕES DE:
S. S. em 17/08/04
PRESIDENTE

APROVADO
UNANIMIDADE
S. S. 08/08/04
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº 3980, DE 03 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em sessão plenária ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2.004, foi encaminhado a estas comissões, o projeto de lei de autoria do ilustre alcaide, dispondo sobre a matéria descrita no preâmbulo.

Examinamos a propositura e após sua análise, chegamos à conclusão, por unanimidade, comportar a mesma parecer único e em conjunto, o que passamos a fazer da seguinte forma:

O projeto de lei está correto quanto sua iniciativa. A tramitação está obedecendo os dispositivos legais. Não existe nenhum óbice legal ou jurídico para sua apreciação uma vez que a proposta não encontra qualquer barreira na Constituição Federal ou na legislação infra - constitucional.

No que se refere aos aspectos atinentes às Finanças e Orçamento, da mesma forma o projeto não merece qualquer censura.

Atende também ao interesse coletivo, quando se analisa a conveniência sob o ângulo das obras,do serviço público e da atividade privada.

Por derradeiro, a matéria merece aprovação da comissão de assistência social, por versar sobre assunto de sua competência.

Diante do exposto, as comissões elencadas no prólogo do presente, são de parecer favorável quanto a aprovação do projeto de lei nº 3980/2004.

Caieiras, 08 de setembro de 2004.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

(par. Conj. com. jr, f.or., obr, serv, pub., at priv e seg. pub pl 3980/04-continuação)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

RELATORA: MERCEDES SARTORI

MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO